



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - CRUZEIRO/SP**

RESOLUÇÃO N. ° 09 de 01 de agosto de 2019- CMDCA

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DA
COMISSÃO PARA ADEQUAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL DO CONSELHO TUTELAR
VIGENTE N.° 3577 DE 2003 À
LEGISLAÇÃO SUPERIOR VIGENTE.

Considerando:

Que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução n° 113 do CONANDA), concebido pela Lei n° 8.069, de 13 de julho 1990;

A necessidade da adequação da Lei Municipal n.° 3577, de 16 de junho de 2003 do Conselho Tutelar obsoleta diante as atualizações de normatização e legislação que rege administração do órgão;

A orientação da Resolução do Conanda n.° 170 que dispõe sobre o Processo de Escolha para os membros à Conselho Tutelar;

A 7° Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 01 de agosto de 2019, onde a Plenária aprovou a designação dos membros para a Comissão que irá elaborar a Minuta das adequações da Lei do Conselho Tutelar;

Resolve:

Nomear os seguintes membros para a Comissão.

- I. Daniele Eugênia Nunes Ferreira, como relatora da Comissão.
- II. Robson André Silva.

- III. Íris Rodrigues dos Santos.
- IV. Maressa Francine de Aquino Dias.
- V. Regina Aparecida Ferreira da Silva Fili.
- VI. Natalia Moura Fernandes convidada.

Art. 2º A convite do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Sr.^a Natalia Moura Fernandes Conselheira Tutelar na gestão 2016 à 2020, irá participar da Comissão e colaborar segundo seus conhecimentos técnicos e de experiência profissional.

Art. 3º A Comissão poderá convidar com conhecimento técnico para contribuir com os trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iris Rodrigues dos Santos
Presidente do CMDCA.

Daniele Eugênia Nunes Ferreira
Secretária Executiva do CMDCA.

Homologo a presente resolução em 02 de agosto de 2019.

Hevelyn B. Sígolo Fonseca
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado inclusive sob forma fixação no átrio da Casa Dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na lei Orgânica do Município, em 01 de agosto de 2019.